

Pesquisador C: doutor, com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos e com publicações no mínimo de âmbito nacional.

2. Na categoria fomento à competitividade, a classificação dos bolsistas dependerá de produção técnica e obedecerá aos seguintes critérios:

Pesquisador A: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 10 (dez) anos no desenvolvimento e na coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou em atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia para o setor produtivo;

Pesquisador B: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 5 (cinco) anos no desenvolvimento e na coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou em atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia para o setor produtivo;

Pesquisador C: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área do projeto de pesquisa e desenvolvimento apresentado pela empresa ou título de doutor em área compatível ao projeto.

Duração da Bolsa: Até 36 meses

- Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior
- Finalidade: Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos.

Forma de concessão: Bolsa individual a candidato selecionado por Edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista:

- ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no Brasil;
- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso
- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino;
- não acumular esta com qualquer outra bolsa de fomento.

Categorias de bolsas e critérios para concessão:

Júnior (DEJ) – profissional de nível superior

Sênior (DES) – profissional de nível superior com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou que apresente, mesmo não tendo o tempo de experiência exigido e conforme previsto em chamada específica, produção científica e tecnológica de destaque.

Duração: Máxima de 12 meses

- Extensão no País (EXP)

Finalidade: Apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia, compreendendo ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação do conhecimento cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e para o desenvolvimento econômico do estado do Pará.

Forma de concessão: Quotas de bolsas aos coordenadores de projetos selecionados por edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista: ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País; ser indicado pelo coordenador; ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional; ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida; não acumular com outras bolsas de fomento; dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

Categorias de bolsa e critérios para concessão:

Bolsa de Extensão 1 (EXP-1) - Profissional/Instrutor com atuação mínima de quatro anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia;

Bolsa de Extensão tipo 2 (EXP-2) - Profissional/Instrutor com atuação mínima de dois anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

Bolsa de Extensão tipo 3 (EXP-3) - Profissional/Instrutor com atuação em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

Duração da Bolsa: De um a 36 (trinta e seis) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, respeitado o limite orçamentário do projeto.

- Especialista Visitante (EV)

Finalidade: Complementar a competência da equipe executora de projeto, por meio da participação temporária de profissional qualificado.

Forma de concessão: ao coordenador de projeto selecionado por edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista:

- ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país;
- ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- ser indicado pelo coordenador do projeto;
- não estar vinculado às instituições participantes do projeto;
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

Categorias de bolsa e critérios para concessão:

EV1- Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 8 (oito) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

EV2- Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

EV3- Profissional de nível médio com experiência efetiva mínima de 3 (três) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

Duração: de 01 a 24 meses

- Monitoria

Finalidade: Contribuir para o fortalecimento dos Centros Públicos de Acesso à Inclusão Digital – Infocentros do Programa NAVEGAPARÁ.

Forma de concessão: Bolsa individual ao proponente selecionado em Edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista: Ter concluído o Ensino Médio; ter disponibilidade para atuar nos Infocentros por um período de 20 (vinte) horas semanais; ter conhecimento em Informática Básica; ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país; não possuir vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, não acumular esta com quaisquer outras bolsas de fomento

Duração da Bolsa: doze meses.

- Apoio Técnico (AT)

Finalidade: Apoiar grupo de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado.

Forma de concessão: Quota de bolsa aos pesquisadores/ coordenadores de projetos selecionados por editais da FAPESPA. Requisitos básicos do bolsista: Ter nível superior completo ou equivalente, ou, no mínimo, Ensino Médio completo conforme a modalidade da bolsa; ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto; ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica ou tecnológica.

Nível Médio – concedida à profissional com ensino médio completo ou perfil equivalente, para exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade na área de interesse do projeto.

Nível Superior – Concedida à profissional com terceiro grau completo ou perfil equivalente, para exercer atividades indispensáveis ao apoio técnico ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica aprovado.

Duração da Bolsa: Até 36 meses.

Intercâmbio de Pesquisador Brasileiro (IPB)

Objetivo: apoiar a estadia de pesquisadores durante a realização de trabalho da cooperação desde que tenha duração mínima de 25 (vinte e cinco) dias. Missões contínuas com duração superior a 30 (trinta) dias, podem receber mais de um mês de bolsa.

Forma de Concessão: A definir em Edital.

- Estágio no Exterior (EXT)

Objetivo: Apoiar pesquisadores brasileiros no exterior

Forma de Concessão: A definir em Edital.

Requisitos do bolsista:

- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso;
- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino;

- Bolsa Instalação (INST)

Objetivo: Atenuar gastos com deslocamentos e instalação. Paga junto ao primeiro mês da bolsa de Intercâmbio de Brasileiros e Estrangeiros. Esta bolsa é aplicável a deslocamentos e instalações no Brasil e no exterior.

Forma de Concessão: A definir em Edital.

Disposições Finais

Art. 6º- Critérios específicos para concessão de bolsas serão tratados nos Editais competentes.

Art. 7º- A aprovação de modalidades de bolsa não constitui obrigação, por parte da FAPESPA, de ofertá-las anualmente.

Art. 8º – A critério da Fundação, as bolsas de fomento ora aprovadas poderão ser extintas ou suprimidas, garantindo-se o pagamento, até o término do prazo legal estipulado em edital, das bolsas já aprovadas e cujos projetos se encontram em execução.

Art. 9º – Outras modalidades de bolsa poderão ser instituídas, a critério da Fundação e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior da FAPESPA.

Art. 10 - A presente Portaria entra em vigor na partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 04 de Agosto de 2017.

Alberto Cardoso Arruda

Diretor Presidente em exercício

Protocolo: 212031

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº037/2017

DIPLAN/FAPESPA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

A DIPLAN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1.180, de 12 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 023/2017-DIRAD/FAPESPA,

I - CONCEDER a servidora Débora Nunes Pimentel, Id. Funcional nº 5916898/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Coordenadoria de Material, Patrimônio

e Almoxarifado-COMAP/DIRAD, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
19.122.1297.8338	0101	339036 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas,

Belém, 02 de agosto de 2017.

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo: 212008

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 – SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/303371

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do contrato administrativo em epígrafe por mais 12 (doze) meses contados a partir de 30 de julho de 2017.

Assinatura: 28/07/2017

Vigência: 30/07/2017 a 30/07/2018

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c

Fonte de recurso: 0101006355

Elemento de despesa: 33903

Valor: R\$ 151.164,96 (cento e cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Contratado: PARVI LOCADORA LTDA, CNPJ nº 08.228.146/0001-09.

Ordenador de Despesa: ARISTIDES FREIRE HAGE, CPF nº. 658.747.572-87.

Protocolo: 211277

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2015 – SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/238152

Objeto do aditivo: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio 36/2015-SEEL, nos termos da Cláusula Segunda, inciso I, alínea 'b' do Termo de Convênio, por mais 60 (sessenta) dias.

Assinatura: 28/07/2017

Vigência: Início: 28 de julho Término: 26 de setembro de 2017.

Conveniente: Associação Souza Filho de Artes Marciais, CNPJ/ nº 13.627.976/0001-30

Ordenadora de Despesa: Secretário de Estado de Esporte e Lazer em exercício, ARISTIDES FREIRE HAGE, CPF/MF 658.747.572-87.

Protocolo: 212068

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

Após conhecido o resultado do julgamento do processo de Seleção Pública para escolha de entidade sem fins lucrativos, para formalização do Termo de Colaboração destinado a selecionar o melhor plano de trabalho visando à celebração de Termo de Colaboração para a realização da Feira Internacional de Turismo da Amazônia - FITA, tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de Seleção Pública supra citado e seu objeto a entidade vencedora abaixo relacionada por atender ao solicitado no Edital.

ENTIDADE DE VENCEDORA	CNPJ/MF
Federação Das Associações Comerciais E Empresarias Do Estado Do Pará - FACIAPA	04.869.202/0001-25

Belém (PA), 04 de Agosto de 2017.

ADENAUER GÓES

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 212044